



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 028/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA.

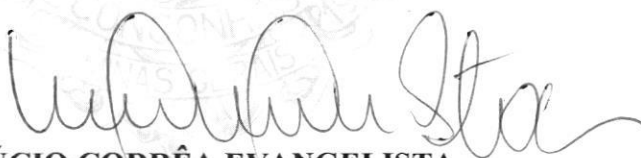
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadã honorária de Congonhas, a Sra. MARIA ZÉLIA SENRA BARBOSA.

Artigo 2º - O título de que trata este Decreto, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2002
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 16 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 26 DE novembro DE 2002

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



JUSTIFICATIVA

MARIA ZÉLIA SENRA BARBOSA, brasileira, casada, contabilista, nascida aos 04 de junho de 1932 na Fazenda Bela Vista, município de Entre Rios de Minas.

Dedicou 37 anos de sua vida à Justiça local como escrivã no período de 1955/1992, indicada para este cargo em 1955, com a instalação da Comarca pelo Juiz de Paz José Antunes Mota, atuando ativamente como Tabeliã no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Congonhas.

Dona Maria Zélia participa também do Movimento de Cursilho de Cristandade; do ECC – Encontro de Casais com Cristo; Curso de Noivos; Coral SFIMIP; Lions Clube de Congonhas e do Coral “Canto Livre” da Casa de Cultura.

Nestes anos de dedicação à população congonghense tem feito o possível para atender às pessoas carentes, necessitadas.

Com certeza, merece nosso respeito, nosso reconhecimento.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2002.

MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA

Vereador

CMC/mgrm



Dados Biográficos:

Maria Zélia Senra Barbosa, brasileira, casada, contabilista, nascida aos 04 de junho de 1932 na Fazenda Bela Vista, Município de Entre Rios de Minas.

- Seu esposo: José Barbosa Corrêa
- Seus filhos: Renato, Rosaly, Raquel, Regina e Renan.
- Seus netinhos: Pedro Henrique e Tomaz

- Dedicou 37 anos de sua vida, à Justiça local como Escrivã no período de 1955/1992, indicada para este cargo (em 1955) na instalação da Comarca pelo Juiz de Paz José Antunes Motta; e atua ativamente como Tabeliã no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Congonhas/MG.

Vida Social Participativa em:

- Movimento de Cursilho de Cristandade
- ECC – Encontro de Casais com Cristo
- Curso de Noivos
- Coral SFMIP
- Lions Clube de Congonhas
- Coral “Canto Livre” da Casa de Cultura

MARIA ZÉLIA conclui:

“O aprendizado nunca se completa. É preciso estar sempre informado e atento, porque mesmo o que parece familiar e corriqueiro, pode se apresentar com um aspecto novo ou diferente que pede uma solução também diferente”.

1)

FILIAÇÃO: José Cordeiro Senra
Dinorah de Oliveira Senra

FORMAÇÃO ESCOLAR:

Primário – Grupo Escolar “Barão de Congonhas”
Ginásio – Colégio Nossa Senhora de Nazaré (Lafaiete)
Téc. Contabilidade – Em Belo Horizonte.

2)

IRMÃOS: Maria Zélia
Maria Inene
Maria Celme
José Tarcizo
Francisco
Paschoal
Beatriz
Aurea



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____

FOLHA Nº _____



A

Secretaria

Remeter ao plenário
para leitura. Reunião
ordinária 13.08.02.

Congonhas, 12/08/02.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente

A

Secretaria

Remeter ao procurador
para emissão parecer.

Congonhas, 14.08.02.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



CERTIDÃO 051/2002

Certifico para os devidos fins que o Vereador MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA, não apresentou, nesta sessão legislativa, nenhum projeto de Decreto Legislativo concedendo título de cidadão honorário.

Por ser verdade, a presente, dato e assino.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dois.

MARIA DAS GRAÇAS REIS MENDES
Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 14 de agosto de 2002.

Exmo. Sr.

Eduardo Cordeiro Matosinhos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Ref.: Proj. Decreto Legislativo 028/02 - Concede Título de Cidadã Honorária.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo concedendo título de cidadania.

O artigo 192 e seguintes do Regimento Interno regula a tramitação de projetos de cidadania honorária, sendo que a condição primeira para tramitação é a certidão emitida pela Secretaria da Casa sobre o disposto no parágrafo 2º do artigo 192 do RI.

Caso o proponente esteja apto a apresentar a proposta, deverá ser constituída comissão especial de 5 (cinco) membros, na forma do disposto no "caput" do art 192 do RI.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 6

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____

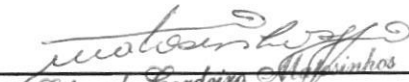


Secretaria

Nomear Comissão Especial
composta pelos senhores:

Wanderlei Custódio Martins
José Maria dos Santos, Mi-
chael P. Sousa Neto, Aliver
Gerardo Barbosa e João
Jorge Gonçalves. Para
preservação do primeiro
para análise e emissão de
parecer.

Congonhas, 15.08.02.


Eduardo Cordeiro Alfinhos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PORTARIA CMC/Nº 051/2002

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

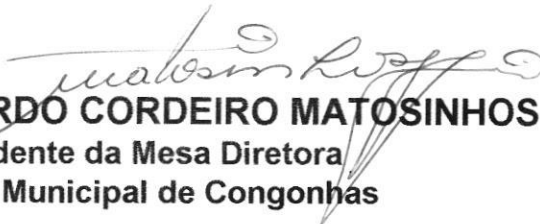
O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIX, do artigo 42, e pelo artigo 192, ambos do Regimento Interno, combinado com a alínea "D" do Inciso II, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial composta pelos Vereadores Vanderlei Custódio Martins, José Maria dos Santos, Michael Pereira Souza Neto, Adivar Geraldo Barbosa e João Lourenço Gonçalves, para, sob a presidência da primeiro, **ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 028/2002, que CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. MARIA ZÉLIA SENRA BARBOSA.**

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dois.


Vereador **EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PORTARIA CMC/Nº 051/2002

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIX, do artigo 42, e pelo artigo 192, ambos do Regimento Interno, combinado com a alínea "D" do Inciso II, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial composta pelos Vereadores Vanderlei Custódio Martins, José Maria dos Santos, Michael Pereira Souza Neto, Adivar Geraldo Barbosa e João Lourenço Gonçalves, para, sob a presidência da primeiro, **ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 028/2002, que CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. MARIA ZÉLIA SENRA BARBOSA.**

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dois.

Vereador **EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

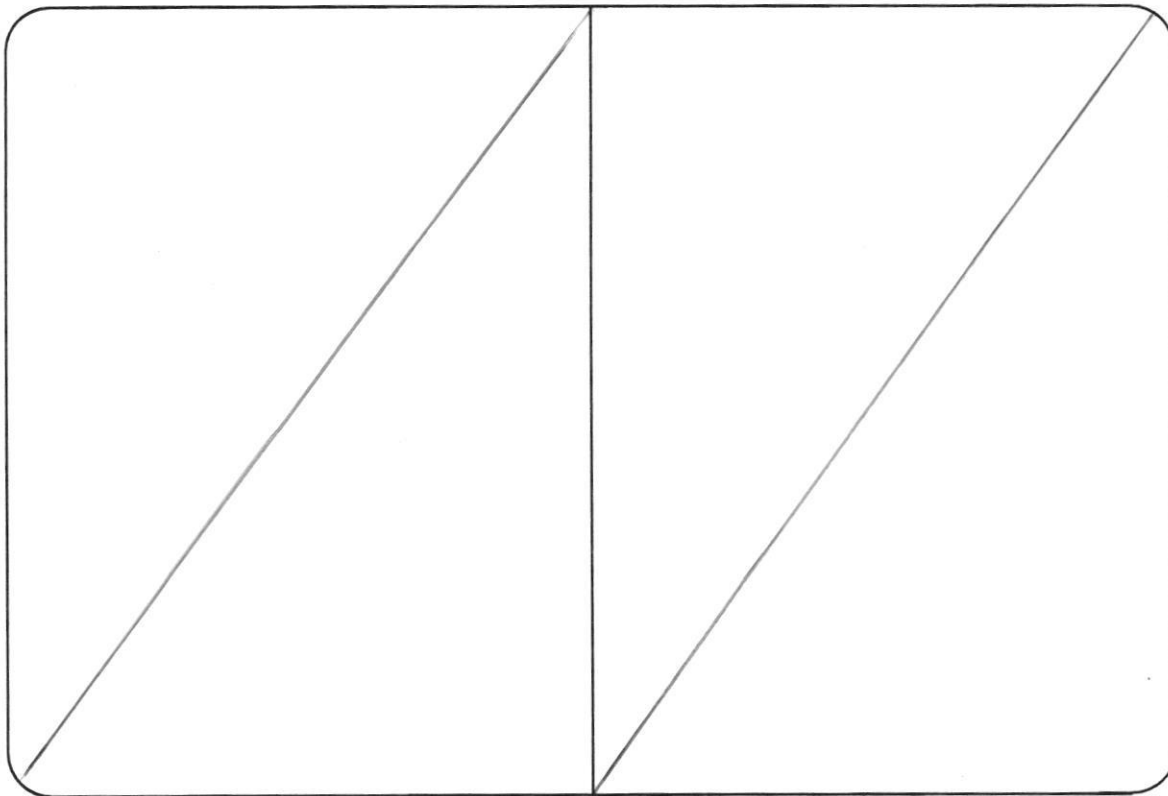
CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 10 

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 17 de setembro de 2002.

Comissão Especial Portaria 051/2002.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2002 – Concede Título de Cidadã Honorária (Maria Zélia Senra Barbosa).

RELATÓRIO

O projeto visa conceder título de cidadã honorária a Sra. Maria Zélia Senra Barbosa.

O proponente, Vereador Múcio Corrêa, está apto a apresentar a presente proposta.

Sou favorável ao projeto.

Este é o meu relatório.


MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO
Relator

CMC/hmfs

Deliberações do Relator

<i>11</i>	<i>11</i>	<i>11</i>	<i>11</i>
<i>11</i>	<i>11</i>	<i>11</i>	<i>11</i>
<i>11</i>	<i>11</i>	<i>11</i>	<i>11</i>

Assinatura
Assinatura



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



REQUERIMENTO CMC/Nº 191/2001

2002

Exmº Sr

EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS

DD Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 1 09 2002

PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, dispensadas as formalidades contidas no texto regimental vigente, REQUEREM a V.Exª que determine, a inclusão em PAUTA dos **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nºs 024 – Denomina Via Pública; 028 - Concede Título de Cidadã Honorária (Maria Zélia Senra Barbosa); 030 – Concede Título de Cidadã Honorária (Maria Aparecida Andrade Moura); 031 – Denomina Via Pública; 032 – Denomina Via Pública; 033 – Denomina Via Pública; 034 – Denomina Via Pública e 035 – Concede Título de Cidadão Honorário (Sr. Manoel dos Santos Pinheiro), para turno único de discussão e votação, nesta mesma REUNIÃO ORDINÁRIA,**

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de setembro de 2002.

Vereadores

[Handwritten signatures of the council members]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____



A

Fez Tm.

Re meter ao plenário; tendo
unânime discussão e votação
nominal, guosum 213 dos
membros da Câmara, 12
votos.

Congonhas, 01.11.02.

Eduardo Cordeiro Matos
Eduardo Cordeiro Matos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 422/2002



CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadã honorária de Congonhas, a Sra. MARIA ZÉLIA SENRA BARBOSA.

Artigo 2º - O título de que trata este Decreto, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs